



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.637, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Mensal Vitalícia, a partir de 11 de fevereiro de 2025, conforme previsto no artigo 63 da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 82, de 18 de dezembro de 2020, à senhora Edilma Maria da Silva Camargo, RG **.892.25*-, CPF ***.556.20*-, cônjuge do servidor falecido Claudio Roberto Siqueira, RG **.493.15*-, CPF ***.430.68*-, PIS/PASEP ***144893**.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 13 de fevereiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074818** e o código CRC **C7032F7A**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0074818